

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-Feira, 27 de Maio de 2022 - Edição nº 259

SU	MA	RI	

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 05: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Tanhaçu - BA





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE TANHACU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13860869000158

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 05

Maio / 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 482/2021,

DECRETA

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orcamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00	0,00
449051-0114.014 OBRAS E INSTALACOES	0,00	20.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	0,00	35.000,00
Total da Modalidade:	55.000,00	55.000,00
Total da Ação:	55.000,00	55.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339032-0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	25.000,00	0,00
339033-0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	25.000,00
Total da Modalidade:	25.000,00	25.000,00
Total da Ação:	25.000,00	25.000,00
Total da Unidade:	80.000,00	80.000,00
Total Geral:	80.000,00	80.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 2 de Maio de 2022

JOAO FRANCISCO SANTOS

[2931004:6205:GovNet by Link3 Versão:2022052623h] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE TANHACU

Pag: 1 /